



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 1.481.786,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0011.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1740)
R\$ 1.451.536,00

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0011.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1801)
R\$ 30.250,00
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.481.786,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0011.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.93.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1812)
R\$ 1.481.786,00
Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos R\$ 1.481.786,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2026

Expediente: 807/2026

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde no valor de R\$ 1.481.786,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais).

A abertura do Crédito Suplementar ora mencionado é necessária para fins de implementação da Lei Municipal nº 12.046, de 15 de dezembro de 2025, que autorizou a contratação temporária de 05 médicos a serem lotados na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 13 DE JANEIRO DE 2026.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0011.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1740)

R\$ 1.451.536,00

Recurso: 1500

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0011.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (1801)

R\$ 30.250,00

Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR

R\$ 1.481.786,00

Indicamos como recurso para Crédito SUPLEMENTAR acima, as seguintes fontes de recursos:

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0011.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.93.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE

R\$ 1.481.786,00

TERCEIRIZAÇÃO (1812)

Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos

R\$ 1.481.786,00

Justificativa: Foi autorizada a contratação de 5 médicos para a SESA com a informação de que em 2026 poderíamos reduzir o valor previsto a ser contratado em horas médicas pelo CONSISA. Exp 807/2026

Lajeado, em 08 de Janeiro de 2026

LISANE KOCH STOLL

Contador(a) CRC/RS 96.685

Este documento foi assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela C04B KWEN VPXG XUEU
GRP - Thema Informática Ltda





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CG4B.KWEN.VPXG.XUEU

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

 Assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL, Contador(a) CRC/RS
96.685, em 08/01/2026 13:06:16

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
CG4B.KWEN.VPXG.XUEU



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EQNQ.PTX8.IATI.D4JK

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER (CPF 760.273.410-68) em 13/01/2026 10:56

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
EQNQ.PTX8.IATI.D4JK